



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 1.863, DE 13 DE SETEMBRO DE 1984**

**Autoriza o Executivo Municipal a assinar convenio com o Ministério dos Transportes, visando receber recursos financeiros.-**

**GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a assinar convênio com o Ministério dos Transportes para receber recursos financeiros destinados a recuperação de obras na rede rodoviária municipal, pavimentação de acesso à Vila Planalto e pavimentação da terminal rodoviária do Porto Seco.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 1984



**GUILHERME BASSEDAS COSTA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se!**

**CLESO ALVES PINHEIRO**  
Sec. Mun. de Administração